



Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

E/MAIL: cmtabuleiro@cmtabuleiro.ce.gov.br

Legislando com Democracia

22ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º PERÍODO DA 3ª SESSÃO
LEGISLATIVA DA 13ª LEGISLATURA – 22/06/2011

01. Início às _____ horas.
02. Sob a proteção de Deus e em nome da Comunidade, iniciaremos os nossos trabalhos com a execução do Hino Nacional.
03. De acordo com o inciso II do art. 60 do Regimento Interno solicito do 1º Secretário, Vereador Francisco Massoloni da Silva, efetuar a chamada das Senhoras e Senhores Vereadores.
04. Havendo número legal, de acordo com o artigo 135 do Regimento Interno, declaro aberta a 22ª Sessão Ordinária do 1º Período da 3ª Sessão Legislativa da 13ª Legislatura, a se realizar neste dia 22 de junho de 2011, obedecendo o limite de duração de 05(cinco) horas, conforme a Resolução nº 019/2011.
05. Senhoras e Senhores Vereadores, na forma do artigo 139 do Regimento Interno, terá início o Pequeno Expediente com duração de 01 hora, para a leitura de atas e das proposições encaminhadas à Casa.
06. Senhoras e Senhores Vereadores, solicito do Vereador Francisco Massoloni, 1º Secretário, para efetuar a leitura das matérias do expediente. Inicialmente, solicito proceder a leitura das Atas da 21ª Sessão Ordinária e da 4ª Sessão Extraordinária do 1º Período da 3ª Sessão Legislativa, realizadas no dia 17 de junho de 2011.
07. As Atas da 21ª Sessão Ordinária e da 4ª Sessão Extraordinária do 1º Período da 3ª Sessão Legislativa estão em discussão.
08. Não havendo pedido de retificação, de acordo com o art. 137



Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

E/MAIL: cmtabuleiro@cmtabuleiro.ce.gov.br

Legislando com Democracia

e 139 do Regimento Interno, declaro as Atas aprovadas.

09. De acordo com os incisos I e II do art. 163 do Regimento Interno, solicito do Vereador Francisco Massoloni, 1º Secretário, proceder a leitura das matérias do expediente, constando de:

- Correspondências recebidas da Câmara Municipal de Mossoró/RN, da Assembléia Legislativa do Ceará e da Secretaria Executiva do FNS;

- Parecer nº 019/2011 da Comissão de Legislação, Justiça e Cidadania, em razão do Proj. de Lei nº 058/2011;

- Parecer nº 006/2011 da Comissão de Orçamento, Finanças, Controle e Fiscalização, em razão do Proj. de Lei nº 040/2011;

- Parecer nº 007/2011 da Comissão de Orçamento, Finanças, Controle e Fiscalização, em razão do Proj. de Lei nº 058/2011.

10. Senhoras e Senhores Vereadores, na forma do art. 25 da Lei Orgânica e 147 do Regimento Interno, está aberto espaço aos cidadãos e cidadãs para o uso da palavra na Tribuna Livre, não havendo orador inscrito.

11. Senhoras e Senhores Vereadores, na forma do art. 140, do Regimento Interno, alterado pela Resolução nº 019/2011, terá início o Grande Expediente com duração máxima de 03hs.

Estão inscritos para o uso da palavra os Senhores Vereadores, que terão, individualmente, o tempo de 20(vinte) minutos:



Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

E/MAIL: cmtabuleiro@cmtabuleiro.ce.gov.br

Legislando com Democracia

12. Senhoras e Senhores Vereadores, com fundamento no art. 156, do Regimento Interno, daremos início a Ordem do Dia. Solicito do Ver. Francisco Massoloni, 1º Secretário, efetuar a leitura do Edital de Publicidade da Ordem do Dia desta Sessão.
13. Conforme estabelece o § 1º do art. 156, solicito do 1º Secretário, Vereador Francisco Massoloni proceder a verificação de quorum para a continuidade da Ordem do Dia.
14. Conforme a verificação de presença dos Senhores Vereadores em Plenário e havendo quorum suficiente para a discussão da matéria, a palavra está concedida:
 - _____
 - _____
 - _____
 - _____
15. Encerradas as discussões. Daremos início às votações na forma do art. 189, do Regimento Interno:
 - única discussão e votação do Parecer nº 019/2011 da Com. de Leg. Justiça e Cidadania, em razão do Proj. de Lei nº 058/2011, propondo a supressão do seu art. 4º;
 - 1ª(primeira) discussão e votação do Proj. de Lei nº 040/2011 oriundo do Poder Executivo Municipal, que altera a Lei nº 946, de 26.11.2007, que dispõe sobre o incentivo do programa Agentes Comunitários de Saúde e dá outras providências;
 - 1ª(primeira) discussão e votação do Proj. de Lei nº 058/2011 oriundo do Poder Executivo Municipal, que altera a Lei nº o art. 2º da Lei Municipal nº 1.103/2011 e define a a progressão horizontal para os profissionais do Magistério.
16. Senhoras e Senhores Vereadores, em cumprimento ao art. 144, do Regimento Interno, está aberto o espaço para as Explicações Pessoais dos Senhores Vereadores. Estão inscritos os Senhores Vereadores:



Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

E/MAIL: cmtabuleiro@cmtabuleiro.ce.gov.br

Legislando com Democracia

17. Senhoras e Senhores Vereadores, em cumprimento ao art. 171, do Regimento Interno, sob a proteção de Deus e em nome da comunidade, declaro encerrada a presente sessão, antes, convoco as Senhoras e Senhores Vereadores para uma Sessão Extraordinária, dentro de 10(dez) minutos após a conclusão desta, para a 2ª discussão e votação: a) do Proj. de Lei nº 040/2011 oriundo do Poder Executivo Municipal, que altera a Lei nº 946, de 26.11.2007, que dispõe sobre o incentivo do programa Agentes Comunitários de Saúde e dá outras providências; b) do Proj. de Lei nº 058/2011 oriundo do Poder Executivo Municipal, que altera a Lei nº o art. 2º da Lei Municipal nº 1.103/2011 e define a a progressão horizontal para os profissionais do Magistério.

22ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º PERÍODO DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA
DA 13ª LEGISLATURA – 22/06/2011

EXPEDIENTE



Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

E/MAIL: cmtabuleiro@cmtabuleiro.ce.gov.br

Legislando com Democracia

- Correspondências recebidas da Câmara Municipal de Mossoró/RN, da Assembléia Legislativa do Ceará e da Secretaria Executiva do FNS;
- Parecer nº 019/2011 da Comissão de Legislação, Justiça e Cidadania, em razão do Proj. de Lei nº 058/2011;
- Parecer nº 006/2011 da Comissão de Orçamento, Finanças, Controle e Fiscalização, em razão do Proj. de Lei nº 040/2011;
- Parecer nº 007/2011 da Comissão de Orçamento, Finanças, Controle e Fiscalização, em razão do Proj. de Lei nº 058/2011.

22ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º PERÍODO DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA
DA 13ª LEGISLATURA – 22/06/2011

SECRETARIA



Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

E/MAIL: cmtabuleiro@cmtabuleiro.ce.gov.br

Legislando com Democracia

Senhora Presidenta, conforme solicitação de V. Exa., em cumprimento ao Regimento Interno, informo que estão presentes, em Plenário, os Senhores Vereadores:

Visto:
